

EDITAL n.º 106/2019

**CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NAS FESTAS E FEIRA
DE VERÃO DE 2019**

**JOSÉ ALBERTO QUINTINO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de
Sobral de Monte Agraço:**

Nos termos do disposto no art. 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, avisa o público em geral que a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, na sua reunião ordinária de 07 de agosto de 2019, aprovou, por unanimidade, as condições de atribuição de espaços públicos nas Festas e Feira de Verão de 2019, condições que se divulgam:

1. DATA DAS FESTAS E FEIRA DE VERÃO

06 a 15 de setembro de 2019

2. LOCALIZAÇÃO

A localização das diferentes zonas/espacos da Feira de Verão consta da planta anexa e encontra-se identificada da seguinte forma:

B – Pão com chouriço/*hot dog*'s/farturas/pipocas/algodão doce/castanhas/gelados ou outros da espécie e, ainda, equipamentos de diversão tipo setas/peluches/tiro ao alvo ou outros da espécie.

C – Exposição de máquinas e veículos.

D – Feira (quinilharia, brinquedos, roupas ou outros que não produtos alimentares/bebidas).

E – Roulotte de farturas.

F – Banca de doces/tremoços/pevides e Tenda/Bar com possibilidade de esplanada.

G – Banca/Tenda de Exposição (não pode conter qualquer produto alimentar/bebidas).

3. CONCORRENTES

3.1 Serão admitidas as propostas apresentadas por pessoas singulares ou coletivas.

3.2 As propostas devem ser assinadas pelo proponente, no caso de pessoas singulares, ou por representante que tenha poderes para obrigar, no caso de pessoas coletivas.

4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DIREITO DE OCUPAÇÃO:

4.1 Os interessados deverão proceder à apresentação das propostas conforme formulário tipo, devidamente preenchido e assinado. O formulário encontra-se disponível no *site* da Autarquia em www.cm-sobral.pt, ou nos balcões de atendimento da Câmara Municipal.

4.2 Os interessados devem especificar na proposta os equipamentos e/ou produtos que pretendem explorar/vender, indicando as medidas ou área de ocupação e anexando, se possível, fotografia(s).

4.3 As propostas deverão dar entrada nos serviços da Câmara Municipal, **até às 12.30h do dia 14 de agosto de 2019**, e ser constituídas pelos seguintes documentos:

a) Identificação do espaço pretendido e proposta do valor igual ou superior ao preço base conforme formulário anexo ao presente Edital;

b) No caso de pessoas singulares:

Indicação do número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;

Indicação do número de Identificação Fiscal.

c) No caso de pessoas coletivas:

Cópia do número de Identificação de Pessoa Coletiva;

Cópia da Certidão Comercial.

4.4 As propostas poderão ser entregues pessoalmente ou remetidas para o endereço:

Município de Sobral de Monte Agraço

Festas e Feira de Verão de 2019

Praça Dr. Eugénio Dias, n.º 4

2590-016 Sobral de Monte Agraço

[Handwritten signature]
[Handwritten number 14]

Se a apresentação da proposta for feita pelo correio, o concorrente será o único responsável pelo atraso que porventura se verificar, não podendo apresentar reclamação na hipótese de a receção ocorrer já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

4.5 Os interessados deverão apresentar a respetiva proposta em sobrescrito opaco e fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e com a designação “FESTAS E FEIRA DE VERÃO 2019 – PROPOSTA”.

4.6 O direito de ocupação será concedido ao concorrente que apresente a melhor proposta.

4.7 A distribuição dos lugares nas áreas que permitam vários feirantes/comerciantes far-se-á pela ordem decrescente do valor das propostas.

4.8 Nos casos previstos nos números 4.6 e 4.7, a verificar-se um empate entre as propostas a concurso, adota-se, como critério de desempate, a ordem de entrada das propostas. No caso de propostas rececionadas via CTT, a verificar-se uma situação de empate, será dada preferência ao concorrente que já tenha participado nas edições de 2015 e/ou 2016 e/ou 2017 e/ou 2018 das Festas e Feira de Verão. Caso nenhum dos concorrentes tenha participado ou caso tenham participado em igualdade de circunstâncias, recorrer-se-á ao sorteio entre as propostas empatadas, convocando-se, para o efeito, os concorrentes.

5 – LUGARES A CONCURSO E PREÇO BASE

Os lugares a concurso e as tarifas de ocupação são os seguintes:

B – Pão com chouriço/ hot dog's /farturas/pipocas/algodão doce/castanhas/gelados ou outros da espécie e, ainda, equipamentos de diversão tipo setas/peluches/tiro ao alvo ou outros da espécie

1. Pão com chouriço até 8 m x 5 m	650,00€
2. Roulotte de farturas (2 lugares)	600,00€
3. Pipocas/ Algodão doce/ castanhas/gelados até 6 m2	100,00€
4. Equip./veículos com diversões (peluches/setas/tiro ao alvo, etc.).....	200,00€
5. Hot dog's até 6m2	250,00€

Handwritten signature and the number 14.

C – Exposição de máquinas e veículos

S/ cobertura por m2	1,50€
C/ cobertura por m2	10,00€

D – Feira (quinquilharia, brinquedos, roupas ou outros que não produtos alimentares/bebidas)

Banca c/ possibilidade de cobertura em lona, por metro linear de frente	10,00€
---	--------

E – Roulotte de faturas (Av. Marquês de Pombal)

1 espaço para roulotte de faturas	1.250,00€
---	-----------

F – Banca de doces/tremoços/pevides e Roulotte de bebidas

1 Espaço - Banca de doces/tremoços/pevides (Praça Dr. Eugénio Dias)	450,00€
1 Tenda/Bar (só bebidas) até 3m x 3m, c/ possibilidade de esplanada (Pr. da República)	600,00€
1 Roulotte de comida/bebida junto à ECC (Av. Marquês de Pombal)	500,00€

G – Banca/Tenda de Exposição (não pode conter qualquer produto alimentar/bebidas)

1 Espaço para tenda / expositor por 6m2	150,00€
---	---------

NOTA: Todos os feirantes/comerciantes participantes obrigam-se ao cumprimento da legislação em vigor para a atividade em causa, nomeadamente no que se refere a faturação dos produtos vendidos.

6 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O titular da melhor proposta será notificado, via e-mail ou correio registado, para proceder ao pagamento do valor correspondente à proposta apresentada, até ao dia **23 de agosto de 2019.**

6.2 O pagamento poderá ser efetuado por uma das seguintes formas:

- a) na Tesouraria da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço;
- b) mediante transferência bancária para o NIB PT50003300000017217655305;

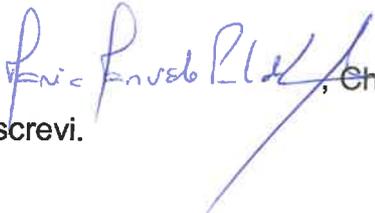
c) através de cheque à ordem do Município de Sobral de Monte Agraço, para a morada constante do ponto 4.4.

6.3 No caso de pagamento por transferência bancária, deverá ser remetido o respetivo comprovativo, via e-mail (geral@cm-sobral.pt) até ao final do prazo fixado para o pagamento.

6.4 Se o pagamento não for efetuado até ao dia 23 de agosto de 2019, a inscrição não será considerada podendo o espaço ser novamente colocado a concurso.

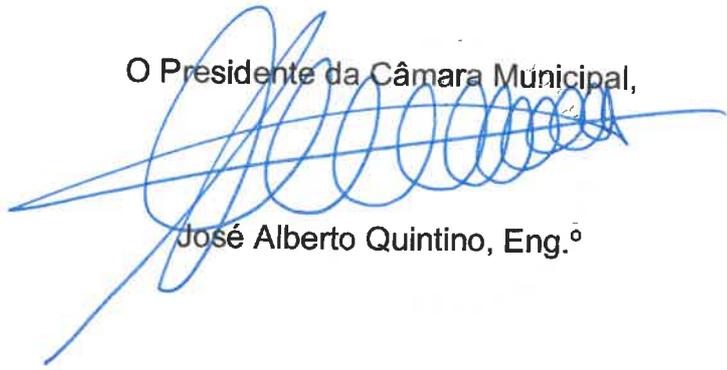
6.5 As pessoas singulares que se apresentem como concorrentes deverão fazer prova da sua identidade, junto dos serviços do Município, até à data do pagamento, caso não tenham anexado à inscrição cópia do(s) documento(s) de identificação.

O formulário de apresentação de propostas encontra-se disponível no site do Município e nos balcões de atendimento do Município de Sobral de Monte Agraço.

E eu, , Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

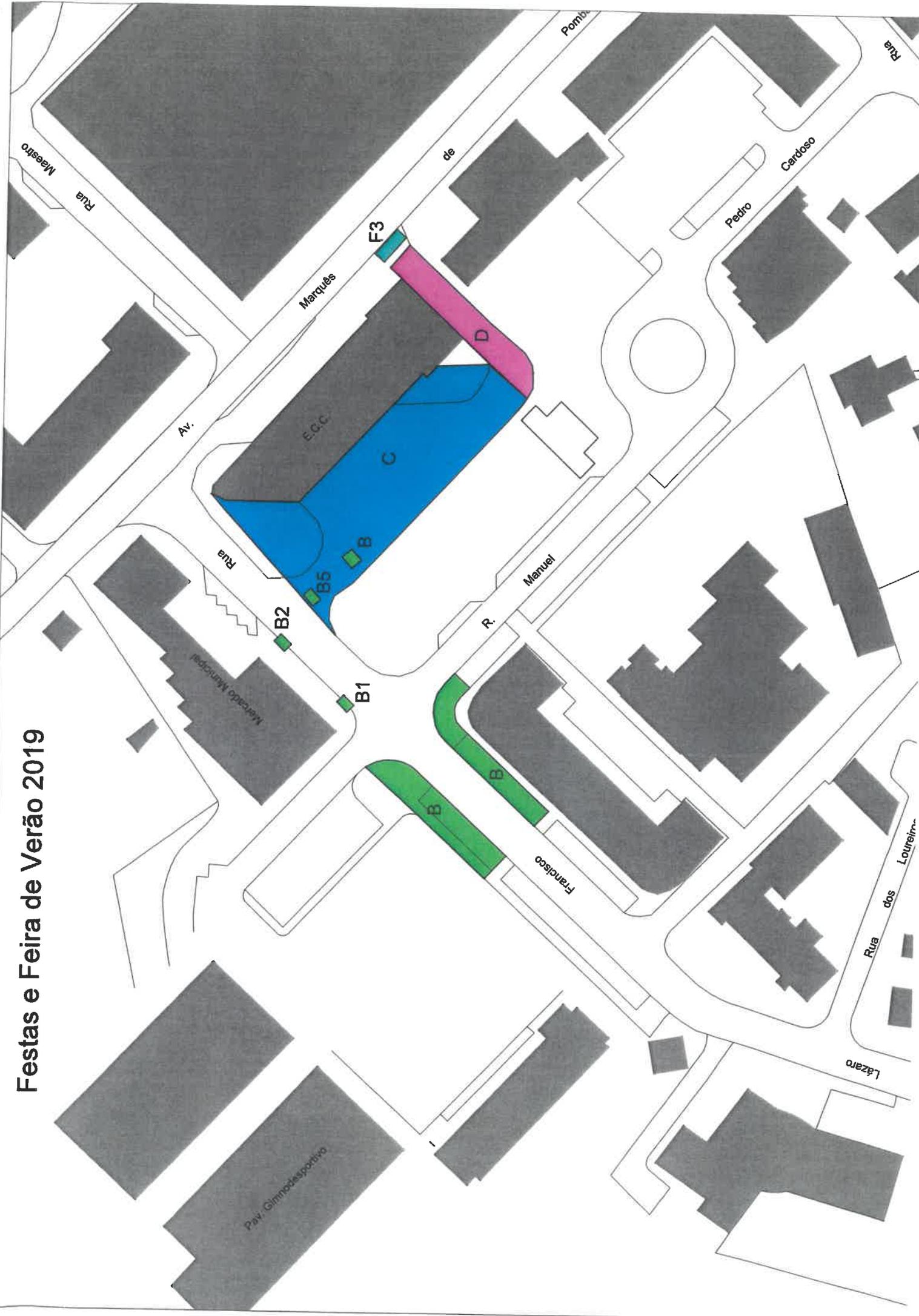
Sobral de Monte Agraço, 08 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Festas e Feira de Verão 2019



Festas e Feira de Verão 2019

